LEI Nº 1.077

de 29 de agosto de 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), observado as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.00	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3111.01-02.04.013.2.26	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	15.000,00
2.202.3113.01-02.82.492.2.32	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	5.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo (Manutenção dos Serviços da Secretaria)	5.000,00
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços da Secretaria)	85.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.302.0000.00	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3111.01-14.80.477.2.23	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	4.000,00
2.302.3255.01-14.81.428.2.20	– Assistência Médica Hospitalar	300,00

SUBTOTAL	4.300,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3111.01-03.08.032.2.04 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	3.500,00
SUBTOTAL	3.500,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.00 TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3111.01-03.08.032.2.05 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	7.500,00
SUBTOTAL	7.500,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.403.0000.00 SETOR DE ALMOXARIDADO	
2.403.3111.01-03.08.032.2.12 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	5.000,00
2.403.3132.01-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material)	1.000,00
SUBTOTAL	6.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.00 SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3111.01-10.58.323.2.27 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	10.000,00
SUBTOTAL	10.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.02-10.60.328.2.15 – Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços)	1.500,00
SUBTOTAL	1.500,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3111.01-13.76.447.2.11 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	7.000,00
2.503.3132.01-13.75.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	20.000,00
2.503.3132.02-13.75.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	5.000,00
SUBTOTAL	32.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.504.0000.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3111.01-10.60.325.2.28 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	50.000,00
2.504.3120.01-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública)	15.000,00
SUBTOTAL	65.000,00

2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.505.0000.00 SETOR DE TRANSPORTE

2.505.3111.02-16.91.575.2.29 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	15.000,00
2.505.3120.01-16.91.575.2.29 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transporte)	25.000,00
2.505.3132.01-16.91.575.2.29 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Transporte)	12.500,00
SUBTOTAL	52.500,00

2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.506.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.506.3120.01-10.60.326.2.30 – Material de Consumo (Manutenção dos Serviços Funerários)	1.000,00
SUBTOTAL	1.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.610.0000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.610.3111.01-08.41.190.2.06 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	80.000,00
2.610.3120.01-08.41.190.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	7.500,00
2.610.3132.01-08.41.190.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	10.000,00
SUBTOTAL	97.500,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

2.621.3120.01-08.42.188.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	20.000,00
2.621.3132.01-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	2.500,00
2.621.3132.01-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Transportes de Alunos)	15.000,00
2.621.3222.01-08.38.181.2.06 – Transferências ao Estado – Emenda 14	90.000,00
SUBTOTAL	127.500,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 29 de agosto de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local do costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo